



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo-RS

PROCESSO SELETIVO- ESTÁGIO DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA- SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTO ÂNGELO-RS, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/STANG, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao Processo Seletivo para provimento de vaga e formação de cadastro reserva de estagiários de Nível Superior- Ciências Jurídicas e Sociais e/ou Direito e de Nível Médio, conforme Edital PSFN-STANG/ME nº 02/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS- EDITAL Nº 02/2023:

1.1. NÍVEL SUPERIOR- CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU DIREITO			
NOME	SEMESTRE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA RIBEIRO BRIGO	8º	10	1º
ANAMEL BRIGO LÜDTKE	4º	8,7	2º
CARLOS EDUARDO BUSATTO MEIRELLES	6º	8,0	3º
GABRIELY FERNANDES	4º	6,5	4º
NATHALIA MISSIO SCHAFF	6º	6,0	5º
FELIPE SOARES DA LUZ	4º	6,0	6º
HENRIQUE CEGELKA KWIATKOWSKI	2º	6,0	7º
MARIA EDUARDA POSSER	8º	5,4	8º
MIRIANE DRABIK	8º	4,2	9º

Observação 1: No ato da contratação deverão estar cursando a partir do 3º semestre;
Observação 2: Não houveram candidatos inscritos autodeclarados negros ou com deficiência;
Observação 3: Duas inscritas não compareceram na prova escrita;
Observação 4: Utilizado o critério de desempate do item 4 do Edital nº 02/2023.

1.2. NÍVEL MÉDIO		
NOME	ANO	CLASSIFICAÇÃO
ÁLISSON KRAUS VIEIRA	2º	1º
GONÇALO DA SILVA REIS	2º	2º
ROBERTO ARAUJO BUENO	2º	3º

Observação 1: No ato da contratação deverão ter 16 (dezesseis) anos completos.

2. DOS RECURSOS-EDITAL Nº 02/2023:

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá dos dias 15 a 21 de agosto de 2023.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico secretaria.rs.stoangelo.psfm@pgfn.gov.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.

2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, “Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados”.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Os candidatos dos cursos de nível superior, no ato da contratação, não deverão estar cursando o último semestre.

3.2. A seleção dos candidatos no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação para estágio.

3.3. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PSFN/STANG.

Santo Ângelo, 08 de agosto de 2023.

RODRIGO ANTONIOLLI DORTE DOS SANTOS
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo-RS